

PUBLICADO NO DOE DE 22.10.2019

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

EDITAL EP/Concursos 071-2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS – PSI – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liédi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 17/10/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 (nove) horas (horário de Brasília) do dia 24/10/2019 e término às 16 (dezesseis) horas (horário de Brasília) do dia 20/04/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130222, com o salário de R\$16.454,57 (mês), junto ao Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos, na área de conhecimento “Sistemas Eletrônicos para Internet das Coisas”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

PROGRAMA PARA CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS NA ESPECIALIDADE “SISTEMAS ELETRÔNICOS PARA INTERNET DAS COISAS”

I. Programa.

O Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos (PSI) busca estabelecer liderança acadêmica na nova área de Sistemas Eletrônicos para Internet das Coisas (IoT) onde se verifica ausência de Professores Titulares. Uma grande gama de aplicações imaginadas para o futuro recai no âmbito de Internet das Coisas, usando ferramentas de hardware e software integradas. Aplicações de grande interesse científico e econômico atuais incluem principalmente problemas relacionados a aprendizado e ao uso adequado e inteligente da informação obtida através de dispositivos espalhados por ambientes de interesse como por exemplo, sistemas de monitoramento estrutural, cidades e ambientes inteligentes, em que são observados grandes volumes de dados em redes de sensores. Para isto também é necessário o desenvolvimento de dispositivos de hardware (eletrônicos, ópticos, nanoestruturados ou quânticos), e o correspondente software integrado, considerando economia de energia e capacidade de comunicação.

Dentro desse escopo, apresenta-se a seguir o programa elaborado de acordo com os artigos 125 e 127 do Regimento Geral da USP.

- 1) Simulação, Modelagem e Otimização de Sistemas: Simulação e Modelagem de Circuitos e Sistemas; Aplicações de Otimização.
- 2) Sistemas Inteligentes: Reconhecimento e Classificação de Padrões; Aprendizado de Máquina; Redes Neurais; Tratamento e Reconhecimento de Imagens; Fusão de Informações Heterogêneas e Técnicas de Otimização.
- 3) Processamento de Sinais: Processamento e Análise de Áudio e Voz; Estimação Linear e Não-linear, Filtragem Adaptativa; Reconhecimento de Padrões; Aprendizagem de Máquina.
- 4) Processamento e Análise de Imagens: Conceitos básicos; Realce e Filtragem; Transformadas; Compressão; Segmentação; Multiresolução; Morfologia Matemática; Marca d'água; Reconhecimento; Imagens Médicas.
- 5) Dispositivos: Materiais e Processos para Nano e Microdispositivos Eletrônicos e Optoeletrônicos; Transdutores; Micro e Nanossensores; Dispositivos com Polímeros Semicondutores; Dispositivos para Óptica Integrada; Caracterização, Modelagem e Simulação de Nano e Microdispositivos, Sensores e Transdutores; Técnicas e Metodologias de Projeto de Circuitos Integrados e Teste de CIs.

II. Este programa tem como base temas ministrados nas disciplinas de:

1. GRADUAÇÃO:

PSI3431 – Processamento Estatístico de Sinais
PSI3432 – Processamento de Áudio e Imagem
PSI3441 – Arquitetura de Sistemas Embarcados
PSI3442 – Projeto de Sistemas Embarcados
PSI3451 – Projeto de Circuitos Lógicos Integrados
PSI3452 – Projeto de Circuitos Integrados Digitais e Analógicos
PSI3471 – Fundamentos de Sistemas Eletrônicos Inteligentes
PSI3472 – Concepção e Implementação de Sistemas Eletrônicos Inteligentes
PSI3481 – Sistemas Ópticos e de Micro-ondas
PSI3482 – Antenas, Micro-ondas e Óptica Moderna
PSI3501 – Processamento de Voz e Aprendizagem de Máquina
PSI3502 – Realidade Virtual
PSI3531 – Processamento de Sinais Aplicado
PSI3532 – Filtragem Adaptativa e Aplicações
PSI3541 – Sistemas Embarcados Distribuídos
PSI3542 – Sistemas Embarcados para IoT
PSI3551 – Projeto de Sistemas Embarcados em Chips
PSI3552 – Processos e Caracterização de Dispositivos Nanoeletrônicos
PSI3560 – Sistemas Cognitivos
PSI3561 – Eletrônica Automotiva
PSI3571 – Práticas em Reconhecimento de Padrões, Modelagem e Inteligência Computacional

PSI3572 – Computação Visual
PSI3581 – Circuitos de Micro-Ondas
PSI3582 – Sistemas DWDM e Redes Ópticas de Transporte

2. PÓS-GRADUAÇÃO:

PSI5000 – Vida Artificial e Ambientes Virtuais em Computação Gráfica
PSI5005 – Fotônica e Eletrônica Molecular
PSI5015 – Jogos Eletrônicos Interativos
PSI5100 – Dispositivos eletrônicos poliméricos.
PSI5102 – Microeletrônica e Microssistemas
PSI5109 – Simulação e Modelamento Comportamental de Sistemas Microeletromecânicos (MEMS)
PSI5670 – Visualização Científica
PSI5723 – Introdução ao Projeto de Sistemas VLSI em CMOS
PSI5725 – Plasmônica e dispositivos plasmônicos
PSI5740 – Tópicos de fabricação de microestruturas
PSI5744 – Nanociências e nanodispositivos eletrônicos
PSI5759 – Codificação de voz
PSI5766 – Simulação Computacional de Circuitos Elétricos
PSI5787 – Realidade Virtual
PSI5788 – Redes de Neurônios Artificiais com Bifurcação e Dinâmica Caótica
PSI5794 – Ferramentas de Cálculo Matricial para Aplicações em Engenharia Elétrica
PSI5796 – Processamento e Análise de Imagens e Vídeos
PSI5797 – Otimização Linear Aplicada à Engenharia Elétrica
PSI5813 – Compressão Digital de Sinais
PSI5838 – Processos Avançados de Microeletrônica.
PSI5841 – Descargas Elétricas e Plasma para Processos de Deposição e Corrosão de Materiais
PSI5863 – Processos CMOS
PSI5880 – Aplicação de Inteligência Computacional e Técnicas de Processamento de Sinais a Sistemas Sensores e Biossensores
PSI5886 – Princípios de Neurocomputação
PSI5883 – Óptica Integrada
PTC5890 – Filtros Adaptativos
PTC5895 – Detecção e Estimação de Sinais
PSI5899 – Projeto de Sistemas sobre Silício - Tarefas “System Level”

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento “Sistemas Eletrônicos para Internet das Coisas” do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:
 - I – julgamento dos títulos;
 - II – prova pública oral de erudição;
 - III – prova pública de arguição;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
 - I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II – atividade didática universitária;
 - III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 - IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
 - V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP
 - I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
 - II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;
 - III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
 - IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.
7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

PMI5823 - Mecânica de Rochas Aplicada à Mineração II
PMI5918 - Análise Exploratória e Modelagem Espacial dos Recursos Naturais
PMI5928 - Museu e Estocagem de Sólidos Granulados
PMI5938 - Museu de Sólidos Granulados
PMI5940 - Bombeamento de Polpas e Ciclonagem para Engenharia
PMI5941 - Museu e Classificação de Sólidos Granulares em Suspensão na Indústria Mineral
O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica:
1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento "Engenharia de Minas" do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV - título de eleitor;
V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.
§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
§ 5º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregaçã.
§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
2. - As inscrições serão julgadas pela Congregaçã da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisã em edital.
Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.
3. - As provas constarão de:
I - julgamento dos títulos;
II - prova pública oral de erudição;
III - prova pública de arguição;
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;
III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
VI - diplomas e outras dignidades universitárias.
Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.
5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP
I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;
III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.
7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.
CONCURSO PROFESSOR TITULAR
EDITAL EP/Concursos 071-2019
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE

ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS – PSI – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liêdi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregaçã em sessão ordinária realizada em 17/10/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 (nove) horas (horário de Brasília) do dia 24/10/2019 e término às 16 (dezesseis) horas (horário de Brasília) do dia 20/04/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicacã Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130222, com o salário de R\$16.454,57 (mês), junto ao Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos, na área de conhecimento "Sistemas Eletrônicos para Internet das Coisas", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:
PROGRAMA PARA CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS NA ESPECIALIDADE "SISTEMAS ELETRÔNICOS PARA INTERNET DAS COISAS"
I. - Programa.
O Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos (PSI) busca estabelecer liderança acadêmica na nova área de Sistemas Eletrônicos para Internet das Coisas (IoT) onde se verifica ausência de Professores Titulares. Uma grande gama de aplicações imaginadas para o futuro recai no âmbito de Internet das Coisas, usando ferramentas de hardware e software integradas. Aplicações de grande interesse científico e econômico atuais incluem principalmente problemas relacionados a aprendizado e ao uso adequado e inteligente da informação obtida através de dispositivos espalhados por ambientes de interesse como por exemplo, sistemas de monitoramento estrutural, cidades e ambientes inteligentes, em que são observados grandes volumes de dados em redes de sensores. Para isto também é necessário o desenvolvimento de dispositivos de hardware (eletrônicos, ópticos, nanoestruturados ou quânticos), e o correspondente software integrado, considerando economia de energia e capacidade de comunicaçã.
Dentro desse escopo, apresenta-se a seguir o programa elaborado de acordo com os artigos 125 e 127 do Regimento Geral da USP.
1) - Simulaçã, Modelagem e Otimizaçã de Sistemas; Simulaçã e Modelagem de Circuitos e Sistemas; Aplicações de Otimizaçã.
2) - Sistemas Inteligentes: Reconhecimento e Classificaçã de Padrões; Aprendizado de Máquina; Redes Neurais; Tratamento e Reconhecimento de Imagens; Fusã de Informaçães Heterogêneas e Técnicas de Otimizaçã.
3) Processamento de Sinais: Processamento e Análise de Áudio e Voz; Estimacã Linear e Não-linear, Filtragem Adaptativa; Reconhecimento de Padrões; Aprendizagem de Máquina.
4) Processamento e Análise de Imagens: Conceitos básicos; Realce e Filtragem; Transformadas; Compressã; Segmentaçã; Multiresoluçã; Morfologia Matemática; Marca d'água; Reconhecimento; Imagens Médicas.
5) Dispositivos: Materiais e Processos para Nano e Micro-dispositivos Eletrônicos e Optoeletrônicos; Transdutores; Micro e Nanossensores; Dispositivos com Polímeros Semicondutores; Dispositivos para Óptica Integrada; Caracterizaçã, Modelagem e Simulaçã de Nano e Microdispositivos, Sensores e Transdutores; Técnicas e Metodologias de Projeto de Circuitos Integrados e Teste de CIs.
II. - Este programa tem como base temas ministrados nas disciplinas de:
1. GRADUAÇã:
PSI3431 – Processamento Estatístico de Sinais
PSI3432 – Processamento de Áudio e Imagem
PSI3441 – Arquitetura de Sistemas Embarcados
PSI3442 – Projeto de Sistemas Embarcados
PSI3451 – Projeto de Circuitos Lógicos Integrados
PSI3452 – Projeto de Circuitos Integrados Digitais e Analógicos
PSI3471 – Fundamentos de Sistemas Eletrônicos Inteligentes
PSI3472 – Concepçã e Implementaçã de Sistemas Eletrônicos Inteligentes
PSI3481 – Sistemas Ópticos e de Micro-ondas
PSI3482 – Antenas, Micro-ondas e Óptica Moderna
PSI3501 – Processamento de Voz e Aprendizagem de Máquina
PSI3502 – Realidade Virtual
PSI3531 – Processamento de Sinais Aplicado
PSI3532 – Filtragem Adaptativa e Aplicações
PSI3541 – Sistemas Embarcados Distribuídos
PSI3542 – Sistemas Embarcados para IoT
PSI3551 – Projeto de Sistemas Embarcados em Chips
PSI3552 – Processos e Caracterizaçã de Dispositivos Nanoeletrônicos
PSI3560 – Sistemas Cognitivos
PSI3561 – Eletrônica Automotiva
PSI3571 – Práticas em Reconhecimento de Padrões, Modelagem e Inteligência Computacional
PSI3572 – Computaçã Visual
PSI3581 – Circuitos de Micro-Ondas
PSI3582 – Sistemas DWDM e Redes Ópticas de Transporte
2. PÓS-GRADUAÇã:
PSI5000 – Vida Artificial e Ambientes Virtuais em Computaçã Gráfica
PSI5005 – Fotônica e Eletrônica Molecular
PSI5015 – Jogos Eletrônicos Interativos
PSI5100 – Dispositivos eletrônicos poliméricos.
PSI5102 – Microeletrônica e Microssistemas
PSI5109 – Simulaçã e Modelamento Comportamental de Sistemas Microeletromecânicos (MEMS)
PSI5670 – Visualizaçã Científica
PSI5723 – Introduçã ao Projeto de Sistemas VLSI em CMOS
PSI5725 – Plasmônica e dispositivos plasmônicos
PSI5740 – Tópicos de fabricaçã de microestruturas
PSI5744 – Nanociências e nanodispositivos eletrônicos
PSI5759 – Codificaçã de voz
PSI5766 – Simulaçã Computacional de Circuitos Elétricos
PSI5787 – Realidade Virtual
PSI5788 – Redes de Neurônios Artificiais com Bifurcaçã e Dinâmica Caótica
PSI5794 – Ferramentas de Cálculo Matricial para Aplicações em Engenharia Elétrica
PSI5796 – Processamento e Análise de Imagens e Vídeos
PSI5797 – Otimizaçã Linear Aplicada à Engenharia Elétrica
PSI5813 – Compressã Digital de Sinais
PSI5838 – Processos Avançados de Microeletrônica.
PSI5841 – Descargas Elétricas e Plasma para Processos de Deposiçã e Corrosã de Materiais
PSI5863 – Processos CMOS
PSI5880 – Aplicaçã de Inteligência Computacional e Técnicas de Processamento de Sinais a Sistemas Sensores e Biossensores
PSI5886 – Princípios de Neurocomputaçã
PSI5883 – Óptica Integrada
PTC5890 – Filtrros Adaptativos
PTC5895 – Detecçã e Estimacã de Sinais
PSI5899 – Projeto de Sistemas sobre Silício - Tarefas "System Level"
O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica:
1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento "Sistemas Eletrônicos para Internet das Coisas" do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
I - memorial circunstanciado e comprovaçã dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliaçã de seus méritos, em formato digital;
II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV - título de eleitor;
V - comprovante(s) de votaçã da última eleiçã, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasiã de seu contrato inicial.
§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situaçã regular no Brasil.
§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
§ 5º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovaçã de dois terços dos membros da Congregaçã.
§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitaçã para que se providenciem as condições necessárias para a realizaçã das provas.
2. - As inscrições serão julgadas pela Congregaçã da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisã em edital.
Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovaçã das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.
3. - As provas constarão de:
I - julgamento dos títulos;
II - prova pública oral de erudiçã;
III - prova pública de arguiçã;
§ 1º - A convocaçã dos inscritos para a realizaçã das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciaçã do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
I - produçã científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;
III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
IV - atividade de formaçã e orientaçã de discípulos;
V - atividades relacionadas à prestaçã de serviços à comunidade;
VI - diplomas e outras dignidades universitárias.
Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscriçã.
5. - A prova pública oral de erudiçã será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP
I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
II - o candidato, em sua exposiçã, não poderá exceder a sessenta minutos;
III - ao final da apresentaçã, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
IV - cada examinador, após o término da prova de erudiçã de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
6. - Ao término da apreciaçã das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.
7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximaçã até a primeira casa decimal.
8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. - A indicaçã dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
11. - Será proposto para nomeaçã o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovaçã em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
13. - A nomeaçã do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeaçã somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposiçã dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administraçã da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.
FACULDADE DE MEDICINA
FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/121/2019 - APROVAÇã DA COMISSã DE SELEÇã DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇã DE UM (01) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E PUBLICIDADE DE CANDIDATURAS A PROCESSO SELETIVO DOCENTE
Foi aprovada em 18 de outubro de 2019, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a indicaçã da seguinte Comissão de Seleçã para o Processo Seletivo para a contrataçã de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72 (referência: mês de maio de 2019), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ortopedia e Traumatologia, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/106/2019, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 19 de setembro de 2019:

DO DEPARTAMENTO:
Prof. Dr. Olavo Pires de Camargo (Presidente)
Prof. Dr. João Carlos Belloti - Departamento de Ortopedia e Traumatologia da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis - Departamento de Ortopedia e Traumatologia da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Marcelo Rosa de Rezende - Instituto de Ortopedia e Traumatologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente
Prof.ª Dr.ª Marta Imamura - Departamento de Medicina Legal, Ética Medicina e Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente
Prof. Dr. Maurício Etchebehere - Departamento de Ortopedia e Traumatologia da Universidade Estadual de Campinas - Suplente
A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna públicas as candidaturas ao processo seletivo:
1) - Dr. Tiago Lazzaretti Fernandes
2) - Dr. Riccardo Gomes Gobbi
3) - Dr. Americo Zoppi Filho
4) - Dr. Camilo Partezani Helito
5) - Dr.ª Erika Christina Gouveia e Silva
6) - Dr. Eduardo Angeli Malavolta
7) - Dr. Luis Eduardo Passarelli Tirico
8) - Dr. Mateus Saito
9) - Dr. Adriano Marques de Almeida
10) - Prof. Dr. Raphael Martus Marcon
11) - Prof. Dr. Andre Pedrinelli
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
EDITAL HU 36/2019
CONVOCAÇã PARA A PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA
O Hospital Universitário da USP, convoca os candidatos inscritos no Processo Seletivo - Técnico de Laboratório Contratado, para a prova Múltipla Escolha, a ser realizada no dia 27/10/2019 às 13:00h, se apresentaran os endereços constantes na relaçaõ abaixo , conforme Edital HU 21/2019 de Abertura de Processo Seletivo, devendo os candidatos comparecerem ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial original de identificaçã (no qual conste número de RG e foto recente).
NOME TIPO DOCUMENTO ENDereco PREDIO
ABIGAIL THAIS PINHEIRO DA SILVA SANTOS RG 376481468 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ADAMA SIQUER GOMES DA SILVA CNH 06855013583 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ADELAIDO GONÇALVES DA MOTA FILHO CNH 05184177119 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ADENIANE APARECIDA NOBREGA DE MORAIS CNH 24378808-3 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ADILSON SANTOS BOECHAT RG 625876052 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ADJA FABIOLA GOES ALVES SILVA RG 358796210 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ADRIANA APARECIDA DA SILVA PAZUCH RG 29114078-6 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ADRIANA DE CARVALHO ISMAEL RG 22477980-1 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ADRIANA FERREIRA RG 294699235 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ADRIANA MODESTA DE SOUZA SANTOS RG 346309475 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ADRIANA PERRONI LUCHESE RGE 303199659 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ADRIANA RAMOS DOS SANTOS RG 335029450 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ADRIANA RODRIGUES DOS REIS RG 41037642-5 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ADRIANA VIDEIRA RIBEIRO RG 34852321 X AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ADRIANE GOMES CORREA RG 48277535X AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ADRIANGELA BARROS SIMÕES BOTELHO RG 215868250 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ADRIANO BARBERINO DA SILVA RG 017184 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ADRIELLI RODRIGUES DE QUEIROZ RG 553016684 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ADRIENE MARIA FERREIRA CAVALCANTI RGE 44637937-2 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
AGATA AMARO VIEGAS RG 49.321.331-4 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
AGATHA SOUZA DE GÓES TORRES RG 425299946 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA RG 220935002 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
AILILE ONORATO DE BRITO RG 414348886 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
AIRTON APARECIDO DE SOUZA RG 20729016-7 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALAN FELTRIN DE PAULA EDUARDO RG 533663799 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALAN PARSON MENDONÇA DE SOUZA RG 349884274 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALANA CRISTINA DE SOUSA COSTA RG 373317736 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALANA PAULA MEDEIROS SILVA RG 347939612 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALBA MARIA OLIVEIRA DE JESUS RG 360906278 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALCIONE PAULINO DA SILVA RG 453141833 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALDENIZIA CARNEIRO CRISPIM RGE 321462853 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALDREY MOREIRA MOURA RG 37.035.414-X AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALEFF LUIS SOARES DE AZEVEDO RGE 436125523 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALEIA MOTA PINTO RG 27415781-0 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALESSANDRA ALVES GOMES RG 438075225 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALESSANDRA BORGES ROCHA RG 44110260-8 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALESSANDRA DA SILVA SANTOS RG 296791052 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALESSANDRA LAGE RG 26426369/43 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALESSANDRA MACHADO RG 268600879 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALESSANDRA MARIA CABRAL RG 29694158-X AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALESSANDRA MERENCIO SANTANA CNH 350632856 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALESSANDRA ZUÑIGA GOMES CNH 0673858650 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALESSANDRO CALDEIRÃO RIBEIRO RGE 326186013 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALEX DOMINGOS REIS RG 414064999 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO
ALEX GENTIL CTPS 019502 AVENIDA LUCIANO GUALBERTO, 380 BIÊNIO